



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2006

(Reunião 2006-12-14)

Pág. 1

Aos **CATORZE** de **DEZEMBRO** de **DOIS MIL E SEIS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr.ª Vereadora Carmem Isabel Amador Francisco – Reunião no exterior -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Cessão de Créditos -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 17:20 horas. -----

I – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Cessão de Créditos -----

Foi dado a conhecer à Câmara a acta do Júri do Concurso resultante do respectivo acto público através qual foi deliberado excluir a única proposta apresentada com os fundamentos nela constantes, sendo que: -----

“Considerando os fundamentos que determinaram a exclusão da única proposta apresentada; -----

- Considerando o disposto na alínea c) do artº 84º do DL nº 197/99, de 8 de Junho, preceito que estatuí que “o *procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o concurso limitado sem apresentação de candidaturas podem ter lugar, independentemente do valor, quando: (...) c) Num concurso nenhuma das propostas tenha sido admitida nos termos do artº 104º, desde que as condições iniciais do caderno de encargos não sejam substancialmente alteradas e sejam convidados a apresentar proposta todos os concorrentes que não tenham sido excluídos nesse concurso*”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2006

Reunião (2006-12-14)

Pág. 2 de 4

Propõe-se que se proceda à abertura de procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio nos termos dos artºs 146º a 150º do DL nº 197/99, de 8 de Junho, ex vi da alínea c) do artº 84º do citado diploma (...). -----

Pelo exposto é apresentada proposta nos seguintes termos: -----

“Tendo em consideração que no âmbito do Concurso Público Internacional para “Cessão de Créditos referentes a 75% do valor das rendas previstas no DL nº 424/83, de 6 de Dezembro, correspondentes aos próximos 20 anos”, o qual observou o regime estatuído no DL nº 197/99, de 8 de Junho, o júri do respectivo concurso deliberou excluir a proposta apresentada pelo único concorrente – BANCO ESPÍRITO SANTO – com os fundamentos constantes da respectiva acta a qual faz parte integrante da presente; -----

- Considerando que por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 25 de Setembro de 2006, foi conferida autorização para que a Câmara Municipal de Sines promova pela referida cessão de créditos; -----

- Atendendo ao interesse público na concretização da cessão de créditos em apreço, em face ainda da respectiva urgência, considerando a utilidade imprescindível que advém para o Município de Sines na efectivação da mesma, sendo certo que tendo a Câmara Municipal lançado mão do concurso público internacional o qual reveste ao nível dos procedimentos concursais a forma mais solene, em que a informação da vontade de contratar é divulgada de forma mais ampla, permitindo o seu conhecimento por um maior número de potenciais interessados uma vez que o concurso é ainda anunciado no Jornal oficial das Comunidades Europeias, a verdade é que somente se apresentou a concurso um concorrente; -----

-Considerando que nos termos do disposto no artº 84º alínea c) do DL nº 197/99, de 8 de Junho, se admite que se possa utilizar o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, preceito que estatui que “o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio (...) podem ter lugar, independentemente do valor, quando: (...) c) Num concurso nenhuma das propostas tenha sido admitida nos termos do artº 104º, desde que as condições iniciais do caderno de encargos não sejam substancialmente alteradas e sejam convidados a apresentar proposta todos os concorrentes que não tenham sido excluídos nesse concurso;” -----

É apresentada a presente proposta à Câmara Municipal para que se delibere sobre a mesma: -----

“- Abertura de procedimento por NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO para adjudicação da “CESSÃO DE CRÉDITOS REFERENTES A 75% DO VALOR DAS RENDAS PREVISTAS NO DL 424/83, DE 6 DE DEZEMBRO,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2006

Reunião (2006-12-14)

Pág. 3 de 4

CORRESPONDENTES AOS PRÓXIMOS 20 ANOS”, ao abrigo do disposto na alínea c) do artº 84º do DL nº 197/99, de 8 de Junho, nas condições constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, os quais são aprovados pela Câmara Municipal de Sines, convidando-se as seguintes entidades: -----

- Banco Espírito Santo; -----
- Besleasing e factoring (BLF); -----
- Grupo Santander Totta, SA; -----
- Banco Santander de Negócios, SA; -----
- Grupo BPI; -----
- Millenium; -----
- Caixa Geral de Depósitos; -----
- Montepio Geral; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sines; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém. -----

- A Comissão a que alude o artº 147º do DL nº 197/99, de 8 de Junho é designada e constituída pelos seguintes membros: -----

Presidente da Comissão: -----

- Eng. Albino Roque, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines. -----
- **Vogais Efectivos:** -----
- Dra. Carla Palminha, Técnica Superior do Sector da Gestão Financeira, e substituta do Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos. -----
- Dra. Patrícia Páscoa, Técnica Superior do Sector da Gestão Financeira da Câmara Municipal de Sines. -----

Vogais Suplentes: -----

- Dra. Catarina Sobral, Técnica Superior da área de contabilidade Câmara Municipal Sines. -----
- Dra. Ana Palma Pereira, Jurista, Técnica Superior da Câmara Municipal de Sines. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2006

Reunião (2006-12-14)

Pág. 4 de 4

A Dra. Amélia Cruz, Consultora Jurídica da Câmara Municipal de Sines prestará assessoria à Comissão". -----

O Sr. Presidente referiu que tendo em conta as dificuldades financeiras que a Câmara enfrenta e a diminuição de receitas expectáveis registadas, esta é a melhor solução de gestão da CMS que havia a fazer. Este desequilíbrio deve-se ao grande volume de investimentos efectuados, com fundamento em financiamentos por fundos comunitários expectáveis e não se concretizaram. -----

Com este recurso o património da Câmara em terrenos mantém-se, sendo que era mais oneroso a alienação do património do Município. Esta operação contribuirá para o reequilíbrio financeiro da autarquia. -----

Deliberação: Aprovada a proposta por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PS, que mantém a posição anteriormente assumida. -----

II - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 17:50 horas. -----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
